



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

FOLHA DE ROSTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Data de Abertura: 26/05/2026 às 8h, no sítio
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto:

Aquisição de materiais para o Setor de Manutenção, de modo a atender às necessidades de execução de serviços, bem como melhorar o acervo de ferramentas para a prestação de serviços diversos e corriqueiros de manutenção e melhorias do imóvel sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SRP	VISTORIA	INSTRUM. CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	NÃO SE APLICA	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR GRUPO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
(Verifique item 6 deste Aviso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº	DATA DE ABERTURA: 26/05/2026 às 8h
------------------------	------------------------------------

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reservar Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	NÃO

Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação

Até 26/05/2026 às 07h59 (data e horário da abertura da sessão pública)

Observações Gerais:

Acompanhe as sessões públicas das Dispensa Eletrônicas da PRT3 pelo endereço <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>, selecionando as opções Consultas detalhadas > Dispensas eletrônicas > Em andamento > Cód. UASG "200036". O Aviso e seus anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e no endereço: portal.mpt.mp.br/MPTtransparencia.

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



Android ou IOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026 - PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000506/2026-80

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - CNPJ Nº 26.989.715/0034-70, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, por intermédio da Seção de Licitações e Compras, torna público para ciência dos interessados que, na data e horário indicados, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, utilizando os recursos de tecnologia da informação - internet, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Data da sessão: **26/05/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Custo total estimado da contratação: R\$ 3.863,43 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – CNMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição de materiais para o Setor de Manutenção, de modo a atender às necessidades de execução de serviços, bem como melhorar o acervo de ferramentas para a prestação de serviços diversos e corriqueiros de manutenção e melhorias do imóvel sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por grupo, nos termos da tabela abaixo. A empresa arrematante deve enviar, em sua proposta atualizada, o detalhamento de cada item do grupo que arrematar.

Tabela

Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1 – FERRAMENTAS						
1	ESPÁTULA DE PLÁSTICO Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Vonder, Tigre, Atlas ou equivalente técnico.	629036	Unid.	03	R\$ 22,67	R\$ 68,01
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 4” Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Vonder, Irwin, Sata ou equivalente técnico.	246869	Unid.	02	R\$ 35,17	R\$ 70,34
3	ALICATE UNIVERSAL Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Tramontina, Vonder, Irwin, ou equivalente técnico.	632200	Unid.	03	R\$ 39,33	R\$ 117,99
4	TRENA 5 METROS Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Thompson, Starret, FortG, ou equivalente técnico.	279114	Unid.	05	R\$ 15,77	R\$ 78,85
Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	KIT FERRAMENTAS MANUAIS Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Vonder, Bosch, Irwin ou equivalente técnico.	451650	Unid.	02	R\$ 85,46	R\$ 170,92
6	PISTOLA APLICADORA Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Tramontina Master, Vonder, Cortag ou equivalente técnico.	409623	Unid.	05	R\$ 71,66	R\$ 358,30
7	BOLSA PARA FERRAMENTAS Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Vonder, Irwin, Bosch ou equivalente técnico.	621541	Unid.	02	R\$ 140,43	R\$ 280,86



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

TOTAL GRUPO 1 - FERRAMENTAS						R\$ 1.145,27
GRUPO 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS						
Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	DISCO DE CORTE 4 1/2" PARA AÇO/METAL Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Starret, Tramontina, Stanley ou equivalente técnico.	626842	Unid.	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
9	Kit BROCA SDS Plus Unidade de fornecimento: kit com seis peças. Marca de referência: Bosch, Makita, Western, ou equivalente técnico.	610460	Unid.	02	R\$46,61	R\$ 93,22
10	TALHADEIRA SDS Plus Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Makita, Bosch, Vonder ou equivalente técnico.	607337	Unid.	04	R\$ 26,49	R\$ 105,96
11	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 11/64" Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Dormer, Starret, Bosch ou equivalente técnico.	227331	Unid.	10	R\$ 6,68*	R\$ 66,80
12	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 3/64" Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Dormer, Lenox-Twill, Irwin ou equivalente técnico.	229130	Unid.	10	R\$ 9,94**	R\$ 99,40
13	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 9/64" Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Dormer, Bosch, Irwin ou equivalente técnico.	227316	Unid.	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
14	BROCA DE VIDEA 6MM Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Bosch, Irwin, Makita ou equivalente técnico.	633383	Unid.	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
15	BROCA DE VIDEA 8MM Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Bosch, Irwin, Makita ou equivalente técnico.	636622	Unid.	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
16	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSADEIRA Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Titanium, Vonder, Bosch ou equivalente técnico.	606052	Unid.	02	R\$ 239,12	R\$ 478,24
17	CHUMBADOR DE BASE ANCORADA (PARABOLT) 3/8 x 3.1/2 Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Âncora, Stein, Fischer, ou equivalente aprovado.	392049	Unid.	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

TOTAL GRUPO 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS						R\$1.307,17
GRUPO 3 – MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	CORRENTE DE AÇO Unidade de fornecimento: peça de um metro. Marca de referência: Vonder, Tramontina, Belmetal ou equivalente técnico. Atende NBR15293 e DIN766.	604356	Unid.	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99
19	ARAME GALVANIZADO n°20 Unidade fornecimento: Rolo de 1kg Marca de referência: Belgo Arames, Morlan, Gerdau, ou equivalente técnico.	265080	Unid.	10	R\$ 40,45	R\$ 404,50
20	ESPONJA PARA ACABAMENTO Unidade de fornecimento: peça retangular. Marca de referência: Atlas, Cortag, Compel ou equivalente técnico. Atende NBR15293 e DIN766.	416694	Unid.	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
21	FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Adere, 3M, Scotch, ou equivalente técnico.	480998	Unid.	05	R\$ 36,86	R\$ 184,30
22	ADESIVO DE CONTATO Unidade fornecimento: galão 2,8 kg Marca de referência: Cascola, Tekbond, 3M ou equivalente técnico.	465441	Unid.	05	R\$ 107,86	R\$ 539,30
23	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO Unidade de fornecimento: lata 500ml Marca de referência: Vedacit, Viapol, Tekbond, ou equivalente técnico.	630570	Unid.	05	R\$ 21,30	R\$ 106,50
TOTAL GRUPO 3 – MATERIAIS DIVERSOS						R\$1.410,99
TOTAL GERAL:						R\$ 3.863,43

* cotação realizada no Banco de Preços (2 fontes) e em mercado local (1 fonte).

** cotação realizada no Banco de Preços (1 fonte) e em mercado local (2 fontes).

1.3. O prazo de entrega por grupo é de **15 (quinze) dias**, contado da emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante, em remessa única.

1.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEÇÃO DE LOGÍSTICA**: Rua Bernardo Guimarães, nº 1615, 8º ANDAR – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082. Tel.: (31) 3279-3000.

1.5. O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: [prt03.licita-lista@mpt.mp.br](mailto:prr03.licita-lista@mpt.mp.br)

1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.7. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais – CATMAT do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Aviso, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os proponentes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos proponentes registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](#).

2.1.4. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.5. Os itens deste Aviso serão de participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme art. 48, inciso I, da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Não poderão participar da Dispensa Eletrônica os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: [prt03.licita-lista@mpt.mp.br](mailto:prrt03.licita-lista@mpt.mp.br)

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do disposto no § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do proponente na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação deste Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os proponentes **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.8. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao proponente, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo proponente e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo proponente durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos proponentes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prrt03.licita-lista@mpt.mp.br

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O proponente poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (cinco décimos por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do proponente.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Caso o preço ofertado esteja acima do valor máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida uma melhor proposta, com preços compatíveis com o mercado.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3.4. O proponente deverá responder à convocação da Administração para negociação, se houver, **no prazo de 1 (uma) hora**, a contar da solicitação no sistema.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao proponente, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta atualizada e, se necessário, de documentos complementares.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. A Administração verificará se o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.7. Para a consulta de proponentes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.6, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa proponente.

5.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.11. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: [prt03.licita-lista@mpt.mp.br](mailto:prrt03.licita-lista@mpt.mp.br)

5.12. Constatada a existência de sanção, o proponente será desclassificado, por falta de condição de participação.

5.13. Será, ainda, desclassificada a proposta que:

5.13.1. contiver vícios insanáveis;

5.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.13.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.14. Quando o proponente não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Aviso não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

5.19. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A verificação dos documentos para habilitação do proponente mais bem classificado será realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos documentos por ele abrangidos, ou em outras bases de dados mantidas pelo Poder Público, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.2. Os documentos a serem exigidos do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), para fins de habilitação, serão:

6.2.1. **Declaração de Não Parentesco – CNMP**, conforme modelo do Anexo III deste Aviso;

6.2.2. **SICAF (níveis II e III)**, verificado pelo agente da Administração responsável por operar a Dispensa Eletrônica.

6.2.2.1. É dever do proponente atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do proponente, exceto se na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões se localizar certidão(ões) válida(s) ou se o proponente enviar, por meio do sistema, no prazo estipulado, o documento requerido pela Administração, a título de diligência.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, a partir da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

- 6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 6.10.** Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.
- 7.2.1.** A assinatura eletrônica do Termo de Contrato deverá ocorrer no sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo link: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>.
- 7.2.2.** A Contratada deverá realizar cadastro para solicitação de Senha e Login, no portal Peticionamento Eletrônico do MPT.
- 7.2.3.** O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso e seus anexos;
- 7.3.3.** a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

7.4. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.2021.

7.5. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o proponente que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa Eletrônica, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2. Considera-se comportamento inidôneo, da mesma forma, as condutas previstas nos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor inadimplido, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: prrt03.licita-lista@mpt.mp.br

(quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, podendo ser aplicada em qualquer dos casos previstos nos subitens 8.1.1 a 8.1.12 deste Aviso;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

e-mail: [prt03.licita-lista@mpt.mp.br](mailto:prrt03.licita-lista@mpt.mp.br)

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. A personalidade jurídica do proponente poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o proponente, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 8.2 deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências indicadas nos subitens **9.1.1 e 9.1.2** poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta e Declaração de integralidade dos custos.

9.12.3. ANEXO III – Declaração de não parentesco - CNMP.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Seção de Licitações e Compras
PRT 3ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026 - PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000506/2026-80

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa a aquisição de materiais listados pelo Chefe do Setor de Manutenção, de modo a atender às necessidades de execução de serviços, bem como melhorar o acervo de ferramentas do Setor para a prestação de serviços diversos e corriqueiros de manutenção e melhorias do imóvel sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

1.2. Seguem abaixo os materiais listados para aquisição, com descrição da especificação do material pretendido, código CATMAT, quantitativo, e preços de referência no mercado, adquiridos, em sua maioria pelo Banco de Preços.

Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1 – FERRAMENTAS						
1	ESPÁTULA DE PLÁSTICO Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Vonder, Tigre, Atlas ou equivalente técnico.	629036	Unid.	03	R\$ 22,67	R\$ 68,01
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 4" Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Vonder, Irwin, Sata ou equivalente técnico.	246869	Unid.	02	R\$ 35,17	R\$ 70,34
3	ALICATE UNIVERSAL Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Tramontina, Vonder, Irwin, ou equivalente técnico.	632200	Unid.	03	R\$ 39,33	R\$ 117,99
4	TRENA 5 METROS Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Thompson, Starret, FortG, ou equivalente técnico.	279114	Unid.	05	R\$ 15,77	R\$ 78,85
Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	KIT FERRAMENTAS MANUAIS Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Vonder, Bosch, Irwin ou equivalente técnico.	451650	Unid.	02	R\$ 85,46	R\$ 170,92
6	PISTOLA APLICADORA Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Tramontina Master, Vonder, Cortag ou equivalente técnico.	409623	Unid.	05	R\$ 71,66	R\$ 358,30
7	BOLSA PARA FERRAMENTAS	621541	Unid.	02	R\$ 140,43	R\$ 280,86



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

	Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Vonder, Irwin, Bosch ou equivalente técnico.					
TOTAL GRUPO 1 - FERRAMENTAS						R\$ 1.145,27
GRUPO 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS						
8	DISCO DE CORTE 4 1/2" PARA AÇO/METAL Unidade de fornecimento: unidade. Marca de referência: Starret, Tramontina, Stanley ou equivalente técnico.	626842	Unid.	25	R\$ 8,75	R\$ 218,75
9	Kit BROCA SDS Plus Unidade de fornecimento: kit com seis peças. Marca de referência: Bosch, Makita, Western, ou equivalente técnico.	610460	Unid.	02	R\$46,61	R\$ 93,22
10	TALHADEIRA SDS Plus Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Makita, Bosch, Vonder ou equivalente técnico.	607337	Unid.	04	R\$ 26,49	R\$ 105,96
11	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 11/64" Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Dormer, Starret, Bosch ou equivalente técnico.	227331	Unid.	10	R\$ 6,68*	R\$ 66,80
12	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 3/64" Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Dormer, Lenox-Twill, Irwin ou equivalente técnico.	229130	Unid.	10	R\$ 9,94**	R\$ 99,40
Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 9/64" Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Dormer, Bosch, Irwin ou equivalente técnico.	227316	Unid.	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
14	BROCA DE VIDEA 6MM Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Bosch, Irwin, Makita ou equivalente técnico.	633383	Unid.	10	R\$ 8,79	R\$ 87,90
15	BROCA DE VIDEA 8MM Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Bosch, Irwin, Makita ou equivalente técnico.	636622	Unid.	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
16	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSADEIRA Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Titanium, Vonder, Bosch ou equivalente técnico.	606052	Unid.	02	R\$ 239,12	R\$ 478,24
17	CHUMBADOR DE BASE ANCORADA (PARABOLT) 3/8 x 3.1/2	392049	Unid.	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

	Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Âncora, Stein, Fischer, ou equivalente aprovado.					
TOTAL GRUPO 2 – ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS						R\$1.307,17
GRUPO 3 – MATERIAIS DIVERSOS						
18	CORRENTE DE AÇO Unidade de fornecimento: peça de um metro. Marca de referência: Vonder, Tramontina, Belmetal ou equivalente técnico. Atende NBR15293 e DIN766.	604356	Unid.	3	R\$ 31,33	R\$ 93,99
19	ARAME GALVANIZADO n°20 Unidade fornecimento: Rolo de 1kg Marca de referência: Belgo Arames, Morlan, Gerdau, ou equivalente técnico.	265080	Unid.	10	R\$ 40,45	R\$ 404,50
Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	ESPONJA PARA ACABAMENTO Unidade de fornecimento: peça retangular. Marca de referência: Atlas, Cortag, Compel ou equivalente técnico. Atende NBR15293 e DIN766.	416694	Unid.	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
21	FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA Unidade de fornecimento: unidade Marca de referência: Adere, 3M, Scotch, ou equivalente técnico.	480998	Unid.	05	R\$ 36,86	R\$ 184,30
22	ADESIVO DE CONTATO Unidade fornecimento: galão 2,8 kg Marca de referência: Cascola, Tekbond, 3M ou equivalente técnico.	465441	Unid.	05	R\$ 107,86	R\$ 539,30
23	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO Unidade de fornecimento: lata 500ml Marca de referência: Vedacit, Viapol, Tekbond, ou equivalente técnico.	630570	Unid.	05	R\$ 21,30	R\$ 106,50
TOTAL GRUPO 3 – MATERIAIS DIVERSOS						R\$1.410,99
TOTAL GERAL:						R\$ 3.863,43

* cotação realizada no Banco de Preços (2 fontes) e em mercado local (1 fonte).

** cotação realizada no Banco de Preços (1 fonte) e em mercado local (2 fontes).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A divisão dos itens em grupos correlatos é alinhada à Lei nº 14.133/2021, de forma a atender ao interesse público, não restringir a competitividade e melhorar a eficiência da contratação. A divisão dos itens foi realizada com base na similaridade funcional, mercado fornecedor comum e padronização técnica (mesma natureza ou aplicação).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

1.5. Ressalta-se que o agrupamento adotado não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os grupos foram formados de modo a não exigir especializações excessivamente amplas, possibilitando a participação de empresas que atuem regularmente no fornecimento dos materiais correspondentes a cada grupo.

1.6. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Seção de Logística do Ministério Público do Trabalho em Belo Horizonte tem a responsabilidade de garantir que todos os ambientes de trabalho estejam em condições adequadas para os servidores e para o atendimento ao público. Para manter a infraestrutura em bom estado, é essencial realizar manutenções periódicas, variadas, preventivas e corretivas em vários elementos do imóvel, atribuições pertinentes ao Setor de Manutenção desta unidade.

2.2. A execução dos serviços de manutenção é uma atividade crucial para a preservação, conservação e melhoria dos espaços físicos. Um ambiente bem conservado também contribui para a saúde e o bem-estar dos membros, servidores, colaboradores e visitantes. Para a correta execução dos serviços são necessárias ferramentas e materiais adequados, especificados pelo Setor de Manutenção, conforme demanda obtida pela vivência cotidiana do setor.

2.3. Alguns dos itens da presente contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual, outros foram solicitados pelo Setor de Manutenção, em atendimento à necessidade de execução de determinado serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação para a aquisição do material listado pelo Chefe do Setor de Manutenção é essencial para manter a infraestrutura do Ministério Público do Trabalho em Belo Horizonte em boas condições, garantindo um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos. A escolha por produtos de qualidade assegura a durabilidade e eficiência necessárias, justificando o investimento.

3.2. O material deverá atender às especificações e referências de modelo conforme a descrição da tabela a seguir:

Item	Descrição	Modelo de Referência	Quantidade
1	ESPÁTULA DE PLÁSTICO Especificação: Espátula para aplicação de massa corrida, cola plástica, adesivo de contato, texturas e raspagem de superfícies. Material: Plástico de alta resistência (polietileno ou polipropileno). Cabo: modelo sem cabo destacado (cabo anatômico incorporado ao próprio corpo da lâmina). Comprimento total: 150mm. Largura da lâmina (ponta): 80mm.	Vonder, Tigre, Atlas ou equivalente técnico.	03 unidades
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 4" Especificação: Material forjado em aço cromo vanádio (Cr-V) de alta performance, têmpera total no corpo e têmpera por indução no gume de corte, acabamento acetinado, comprimento aproximado 114mm (4 pelogadas), tipo corte	Vonder, Irwin, Sata ou equivalente técnico.	02 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

	diagonal, cabo plástico ergonômico, com mola de retorno, com dupla injeção, com isolamento apropriada para trabalhos elétricos, leve, produzido e testado conforme Norma ISSO 9654).		
3	BOLSA PARA FERRAMENTAS Especificação: Material em lona, impermeável, fundo com plástico reforçado, zíper reforçado e abertura total, alça de nylon e reforço metálico na parte superior, armação em metal, capacidade máxima de carga = 15 kg, peso aproximado 1,2kg, comprimento 43cm, largura 30cm e altura 24cm. Possui 22 divisões: 12 bolsos internos e 10 bolsos externos.	Vonder, Irwin, Bosch ou equivalente técnico.	02 unidades
Item	Descrição	Modelo de Referência	Quantidade
4	DISCO DE CORTE 4 1/2" PARA AÇO/METAL Especificação: Disco de corte abrasivo para metais e aços inoxidáveis, diâmetro 115mm, espessura 1,6mm, diâmetro do furo 22,23mm, reforçado com delas de fibra de vidro (mínimo 2 telas), liga de resina fenólica, grãos abrasivos de óxido de alumínio. Em conformidade com a NBR 15230, deve suportar até 13.300 RPM.	Starret, Tramontina, Stanley ou equivalente técnico.	25 unidades
5	TRENA 5 METROS Especificação: Material aço, largura da lâmina: 25mm, Comprimento: 5 metros, caixa plástica resistente, com trava e presilha, G.	Thompson, Starret, FortG, ou equivalente técnico.	05 unidades
6	ALICATE UNIVERSAL Especificação: Material aço carbono, cabo borracha termoplástica, cabo isolado, emborrachado e antiderrapante, corte lateral para fios, comprimento 8 polegadas (20 cm aproximadamente).	Tramontina, Vonder, Irwin, ou equivalente técnico.	03 unidades
7	Kit BROCA SDS Plus Especificação: Broca para concreto / alvenaria, com encaixe SDS Plus, perfuradora de alto desempenho, com ponta em metal duro (widea) de alta dureza com pastilha autocentrante para maior velocidade de perfuração. Corpo em aço carbono de alta resistência com tratamento térmico, encaixe sistema SDS Plus compatível com marteletes 2kg e 4kg. 6 Peças. Dimensões: 3 a 10 mm x 160mm.	Bosch, Makita, Western, ou equivalente técnico.	02 kits com seis peças cada.
8	TALHADEIRA SDS Plus Especificação: Talhadeira tipo pá, para demolição leve, composta em aço temperado de alta resistência; encaixe tipo SDS; Comprimento 250mm; comprimento de ponta = 40mm; Diâmetro da haste aproxim. de 14mm; compatível com marteletes.	Makita, Bosch, Vonder ou equivalente técnico.	04 unidades
9	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 11/64" Especificação: Broca helicoidal de aço rápido (HSS), diâmetro 11/64" (aprx. 4,37mm), atende à norma DIN 338. Hélice polida ou oxidada. Tam. médio. Haste cilíndrica.	Dormer, Starret, Bosch ou equivalente técnico.	10 unidades
10	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 3/64" Especificação: Broca helicoidal de aço rápido (HSS), diâmetro 3/64" (aprx. 1,19mm), comprimento conforme norma DIN 338 (aprx. 38mm a 40mm). Hélice polida ou oxidada. Tam. médio. Haste cilíndrica.	Dormer, Lenox-Twill, Irwin ou equivalente técnico.	10 unidades



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

Item	Descrição	Modelo de Referência	Quantidade
11	BROCA AÇO RÁPIDO (HSS) 9/64" Especificação: Broca helicoidal de aço rápido (HSS), diâmetro 9/64" (aproximadamente 3,57mm), comprimento conforme norma DIN 338 (aproximadamente 57mm). Hélice polida ou oxidada. Tamanho médio. Haste cilíndrica.	Dormer, Bosch, Irwin ou equivalente técnico.	10 unidades
12	BROCA DE VIDEA 6MM Especificação: Broca para concreto e alvenaria, diâmetro nominal 6mm, comprimento mínimo de 100mm, material do corpo: aço temperado; ponta de corte: pastilha de metal duro (vídea / carboneto de tungstênio), haste cilíndrica, diâmetro 6mm compatível com mandril comum, acabamento niquelado ou equivalente resistente à oxidação, compatível com padrões DIN para brocas de alvenaria.	Bosch, Irwin, Makita ou equivalente técnico.	10 unidades
13	BROCA DE VIDEA 8MM Especificação: Broca para concreto e alvenaria, diâmetro nominal 8mm, comprimento total entre 90mm e 120 mm, material do corpo: aço temperado; ponta de corte: pastilha de metal duro (vídea / carboneto de tungstênio), haste cilíndrica lisa, acabamento niquelado ou equivalente resistente à oxidação, compatível com padrões DIN para brocas de alvenaria.	Bosch, Irwin, Makita ou equivalente técnico.	10 unidades
14	KIT FERRAMENTAS MANUAIS Especificação: Conjunto Ferramentas chave de fenda e chave Philips, com ponta magnética. Componentes: 32 Peças; Aplicação: Manutenção Em Geral; Características Adicionais: Maleta, Pontas: Philips/Fenda/Hexagonal (allen) / Tork (estrela). Haste em aço cromo vanádio. Cabo ergonômico antiderrapante e estojo para organização e transporte seguro das ferramentas.	Vonder, Bosch, Irwin ou equivalente técnico.	02 unidades
15	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA PARAFUSADEIRA Especificação: Peça / Acessório Furadeira / Parafusadeira Material: Aço rápido e Titânio. Quantidade: Mínimo 100 Peças. Itens relevantes: Maleta resistente para armazenamento, soquetes, brocas (para metal, concreto e madeira), pontas (phillips - PH, pozidriv - PZ, fenda - S, hexagonal/allen - HEX e torx - T), encaixe hexagonal, chave de fenda com rotação reversível, barras extensoras, chave catraca reversível.	Titanium, Vonder, Bosch ou equivalente técnico.	02 unidades
16	CHUMBADOR BASE ANCORADA(PARABOLT) 3/8 x 3.1/2 Especificação: Material em aço inoxidável, tipo parabolt, diâmetro da rosca 3/8 pol., comprimento do pino 3 pol., aplicação para fixação em concreto, incluso porca e arruela, comprimento rosca 30mm.	Âncora, Stein, Fischer, ou equivalente aprovado.	20 unidades
Item	Descrição	Modelo de Referência	Quantidade
17	FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA Especificação: Fita adesiva em espuma acrílica, tipo dupla face, largura 25mm, comprimento 2m, para ambientes externos e internos, para fixação de quadros.	Adere, 3M, Scotch, ou equivalente técnico.	05 unidades
18	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO Especificação: Espuma expansiva de poliuretano (PU). Composição básica: pré-polímero de poliuretano, polióis e	Vedacit, Viapol, Tekbond, ou	05 latas de 500 ml cada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

	socianatos. Monocomponente – pronta para uso. Cura por umidade do ar. Forma: aerossol pressurizado. Livre de CFC (inofensiva à camada de ozônio). Expansão volumétrica mín. 20 vezes volume aplicado. Tempo de formação de película: 7 - 15 min. Tempo de corte: 1-2 horas. Isolante térmico e acústico. Condutividade térmica: aproximada 0,036 W/m-K. Embalagem: Lata aerossol metálica – 500ml, acompanha bico aplicador acoplável à válvula. Validade: 12 meses.	equivalente técnico.	
19	ADESIVO DE CONTATO Especificação: Adesivo de contato de alto desempenho para uso geral, líquido, para laminados, pisos, borracha, couro e metais. Composição à base de borrachas e resinas sintéticas. Isenta de Toluol (sem odor forte), resistente à água e com alta força de colagem inicial.	Cascola, Tekbond, 3M ou equivalente técnico.	05 galões metálicos de 2,8 kg cada.
20	PISTOLA APLICADORA Especificação: Pistola aplicadora de silicone, tipo manual, com gatilho e mola de retrocesso. Material: Estrutura em chapa de aço com espessura mín.1mm e acabamento em pintura eletrostática. Reforçada (tipo esqueleto ou corpo fechado). Mecanismos: Gatilho e Empunhadura. Sistema anti-gotejamento, haste de desentupimento integrada e lâmina para corte bico do cartucho. Capacidade: compatível com cartuchos/tubos silicone padrão, de 280ml a 310ml.	Tramontina Master, Vonder, Cortag ou equivalente técnico.	Unidade.
21	ARAME GALVANIZADO nº20 Especificação: Rolo de arame galvanizado nº20 (BWG 20), com espessura de aproximadamente 0,89mm. Galvanizado a fogo, com camada de zinco. Fácil de dobrar e moldar. Embalagem em rolo com 1 kg.	Belgo Arames, Morlan, Gerdau, ou equivalente técnico.	20 Rolos de 1kg cada
22	CORRENTE DE AÇO Especificação: Corrente de aço carbono, constituída por elos soldados, dimensão relativa dos elos 10 x 33 mm, capacidade de carga 150g, destinada a amarração e uso geral predial. Acabamento superficial galvanizado. Estado novo. Atende NBR15293 e DIN766.	Vonder, Tramontina, Belmetal ou equivalente técnico.	3 unidades, cada uma com comprimento de um metro.
Item	Descrição	Modelo de Referência	Quantidade
23	ESPONJA PARA ACABAMENTO Especificação: Espuma de poliuretano (PU) ou poliéster, de alta densidade (mín. D22). Formato retangular, dimensões aproximadas 20 a 22cm (comprimento) x 12 a 13 cm (largura) x 5 a 6 cm (espessura). Para aplicação em reboco, massa fina, limpeza de revestimentos cerâmicos e rejuntas. Superfície macia, alta absorção de água, não abrasiva, cor amarela ou branca.	Atlas, Cortag, Compel ou equivalente técnico.	20 unidades

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEÇÃO DE LOGÍSTICA:** Rua Bernardo Guimarães, nº 1615, 8º ANDAR – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082. Tel.: (31) 3279-3000.

5.4. O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. **6.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. **6.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada à Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, deverão também estar inclusos nos valores dos itens todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.863,43 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários e totais por item, contidos no item 1.1 deste Termo de Referência, que foram obtidos através de pesquisa de preços, com base no art. 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotações junto ao aplicativo Banco de Preços, em casos de impossibilidade de obtenção de preços compatíveis com os preços praticados no mercado, foi realizada a cotação no mercado local, sendo considerado o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, da Portaria PGR/MPU n.º 100/2023, e utilizado o menor preço dos valores obtidos na pesquisa realizada com os fornecedores locais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

11.1.3. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Receber o objeto no prazo e em condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;

11.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

11.2. A PRT 3ª Região não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da Certidão de Disponibilidade Orçamentária a ser firmada pela Seção de Planejamento e Execução Orçamentária.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

**Cristiano Teodoro de Rezende Lara
Chefe da Seção de Logística**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026 - PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000506/2026-80

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Empresa xxxxxx, CNPJ xxxxxx, sediada na (Rua, Av., xxxxxxxx), vem por meio deste, apresentar sua proposta comercial para fornecimento de materiais, conforme abaixo:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da Proposta: ____ / ____ / ____ (mínimo de 60 dias)

Valor Total da Proposta: R\$XXXXXX (XXXXX)

CNPJ:

E-mail:

Razão Social:

Endereço:

Telefone(s): () Banco: Agência: C/C

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa contratação.

Declaro que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026 - PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000506/2026-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO- CNMP

Declaro, com fulcro no Art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, pela Dispensa Eletrônica nº 31/2026/PRT3/MPT, que nos quadros da empresa
..... CNPJ

.....
, inexistente sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício no Ministério Público do Trabalho, ocupante de cargo de direção no Ministério Público da União, servidor cedido ou colocado à disposição deste Ministério por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)